

MENSAGEM N.º 022/2012 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo que objetiva a **APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS PODERES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

Este Projeto de Lei estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2013, nele constando o orçamento fiscal referentes aos Poderes do Município, seus fundos especiais, bem como o orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor.

A despesa é fixada na forma dos anexos a este Projeto de Lei em R\$ 25.373,34 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o anexo Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.**

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 01 de novembro de 2012.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____/2012.

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Porto Esperidião – MT,
para o exercício de 2013.***

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião – MT, o Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Porto Esperidião - MT, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R\$ 25.373.631,34** (Vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), que depois de deduzidos R\$ **2.204.076,20** (Dois milhões duzentos e quatro mil setenta e seis reais e vinte centavos), que são a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em R\$ **23.169.555,14** (Vinte e três milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	20.833.878,54
Receita Tributaria	R\$	2.500.535,20
Receita de Contribuições	R\$	310.000,00
Receita Patrimonial	R\$	104.500,00
Receita de Serviços	R\$	171.000,00
Transferências Correntes	R\$	17.680.966,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	2.204.076,20
Outras Receitas Correntes	R\$	66.877,34
Transferência de Capital	R\$	4.057.844,00

Total Administração Direta	R\$	22.687.646,34
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	1.813.100,00
Receita Tributaria	R\$	0,00
Receita de Contribuições	R\$	562.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.250.000,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	872.885,00
Receita de Contribuições	R\$	520.500,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	0,00
Total Administração Indireta		2.685.985,00
TOTAL GERAL		25.373.631,34

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 25.373.631,34** (Vinte e cinco milhões trezentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	19.674.856,80
Pessoal e Encargos	R\$	9.034.315,40
Juros e Encargos da Dívida	R\$	0,00
Outras Despesas Correntes	R\$	10.640.541,40
Despesas de Capital	R\$	2.717.789,54
Investimentos	R\$	2.573.789,54
Inversões Financeiras	R\$	0,00
Amortização de Dívida	R\$	144.000,00
Reserva de Contingência	R\$	295.000,00
Reserva de Contingência	R\$	295.000,00
TOTAL DIRETA	R\$	22.687.646,34
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	1.041.200,00
Despesas de Pessoal e Encargos	R\$	49.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$	992.000,00
Despesas de Capital	R\$	66.750,00
Investimentos	R\$	66.750,00
Reserva do RPPS	R\$	1.578.035,00
Reserva do RPPS	R\$	1.578.035,00
TOTAL INDIRETA	R\$	2.685.985,00
TOTAL GERAL – DIRETA + INDIRETA	R\$	25.373.631,34

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01- Câmara Municipal	R\$	839.500,00
02- Gabinete do Prefeito	R\$	481.500,00
03- Secretaria de Educação	R\$	6.646.147,00
04- Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.546.500,00
05- Secretaria Municipal de Obras	R\$	4.631.500,00
06- Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.321.600,00
07- Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	909.600,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	424.935,34
09- Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	1.210.494,00
10- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	221.000,00
11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	454.870,00
Total da Administração Direta	R\$	22.687.646,34
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01- Fundo Mun Previdência Social Serv Porto Esperidião	R\$	2.685.985,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.685.985,00
TOTAL GERAL		25.373.631,34

III – POR FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	835.500,00
04 Administração	R\$	6.141.739,80
08 Assistência Social	R\$	909.600,00
10 Saúde	R\$	5.311.600,00
12 Educação	R\$	6.646.147,00
13 Cultura	R\$	211.000,00
15 Urbanismo	R\$	456.754,20
16 Habitação	R\$	200.000,00
17 Saneamento	R\$	242.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	5.000,00
20 Agricultura	R\$	399.935,34
23 Comércio e Serviços	R\$	2.000,00
25 Energia	R\$	45.000,00
26 Transporte	R\$	469.870,00
27 Desporto e Lazer	R\$	372.500,00
28 Encargos Especiais	R\$	144.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	295.000,00
Total da Administração Direta	R\$	22.687.646,34
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R\$	1.107.950,00
99 Reserva de Contingência	R\$	1.578.035,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.685.985,00
TOTAL GERAL	R\$	25.373.631,34

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	835.500,00
122 Administração Geral	R\$	5.905.745,80
126 Tecnologia da Informatização	R\$	15.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	15.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	1.000,00
131 Comunicação Social	R\$	3.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	909.600,00
301 Atenção Básica.	R\$	5.256.600,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	55.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	303.000,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	226.994,00
361 Ensino Fundamental	R\$	5.751.007,80
364 Ensino Superior	R\$	40.000,00
365 Educação Infantil	R\$	542.139,20
392 Difusão Cultural	R\$	211.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	456.754,20
452 Serviços Urbanos	R\$	155.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	200.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	242.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	5.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$	10.000,00
605 Abastecimento	R\$	20.000,00
606 Extensão Rural	R\$	354.935,34
752 Energia Elétrica	R\$	45.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	219.500,00
812 Desporto Comunitário	R\$	414.870,00
813 Lazer	R\$	55.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	144.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	295.000,00
Total da Administração Direta	R\$	22.687.646,34
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
999 Reserva de Contingência	R\$	1.578.035,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.107.950,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.685.985,00
TOTAL GERAL	R\$	25.373.631,34

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
000 Operações Especiais	R\$	439.000,00
001 Processo Legislativo	R\$	835.500,00
003 Administração Geral	R\$	6.806.681,14
007 Administração e Gerenciamento	R\$	226.994,00
013 Regularização Fundiária	R\$	15.000,00
025 Edificações Públicas	R\$	72.000,00
040 Ensino Superior	R\$	40.000,00
041 Melhoria e Produtividade Da Educação Infantil	R\$	170.000,00
043 Esp. E Mant. Da Rede Física Escolar	R\$	120.000,00
044 Salário Educação	R\$	172.320,00
046 Difusão Cultural	R\$	211.000,00
047 Desenvolvimento do Desporto e Lazer	R\$	454.870,00
050 Educação Básica	R\$	5.840.827,00
057 Habitação	R\$	200.000,00
060 Serviço de Utilidade Publica	R\$	10.000,00
075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde	R\$	5.156.600,00
076 Saneamento Básico	R\$	232.000,00
077 Prevenção a Saúde	R\$	110.000,00
078 Garantia de Atendimento Hospital E Ambulatorial	R\$	55.000,00
091 Transporte Urbano	R\$	744.254,20
104 Implementação de Reserva Ambiental	R\$	25.000,00
111 Apoio ao Produtor Rural	R\$	210.000,00
327 Eletrificação Rural	R\$	45.000,00
427 Alimentação e Nutrição	R\$	303.000,00
487 Descentralização das Ações de Assist. Social	R\$	133.600,00
488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R\$	59.000,00
Total da Administração Direta	R\$	22.687.646,34
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
025 Previdência Municipal	R\$	1.107.950,00

999 Reserva de Contingência	R\$	1.578.035,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.685.985,00
TOTAL GERAL	R\$	25.373.631,34

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta e de R\$ **6.323.550,00** (Seis Milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde	R\$	5.156.600,00
488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R\$	59.000,00
Sub-Total	R\$	5.215.600,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
025 Previdência Municipal	R\$	1.107.950,00
Sub- Total	R\$	1.107.950,00
TOTAL GERAL	R\$	6.323.550,00

Art. 6º - O Poder Executivo está autorizado a:

A) Realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº. 43/2001 e alterações posteriores;

B) Abrir Créditos Suplementares ate o limite de **30,00 % (Trinta por cento)** do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;

C) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, não previsto na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

D) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, 30 de Outubro de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal